

A TRIBUNA

JORNAL DEDICADO AOS INTERESSES MORAES E MATERIAES DA PROVINCIA

Assignatura mensal 4\$000

Num. avulso 250 reis.

QUINTA-FEIRA 21 DE JULHO DE 1887.

ANNO III.

CUYABA 21 DE JULHO DE 1887.

N. 89

RESENHA DA SEMANA

Fellicimento.—Foi sepultada na estrada da Ponte Alta, no dia 10 do corrente, segundo informação que nos ministrara pessoa fidedigna, a veneranda Sra. D. Feliciano Francisca Pereira de Macedo. A finada viveo 87 annos.

Nossos pezames aos seus illustres parentes.

Empresa Carlos Heilsson.—Nas noites de 17 e 19 do corrente esta importante empresa deu no theatro desta capital duas representações, que nada deixarão a desejar, exhibindo-se de maneira inteiramente digna da consideração e apreço de que tem sido merecedora a com-

panhia Bosco e seus artistas, nas grandes cidades em que tem trabalhado, pois que os seus programmaes são a incarnação de seus feitos.

O prorecto Sr. Bosco, como prestidigitador é para nós o primeiro que nas nossas plagas tem apparecido, recomendo-se os seus trabalhos a consideração da população desta cidade, que não deve ser indifferente á elles, por isso que são magnificos e na altura da fama do distincto illusionista.

A festa em Pelém, primeira parte da funcção do dia 17, foi agraavelmente executada e applaudida, revelando o artista que o exhibio, muita habilidade e maestria.

A mazurka tocada pela musica satanica no Piano dia-

bolico, muito agradou aos ouvintes pela bonita execuçaõ da peça, jocosidade do executor, pelo novo genero do instrumento e maneira de afinar-lo.

O *Sulforama*, trabalho de muita importancia e aqui nunca visto, pelo sr. Augusto Filhen, é o que ha de bello n'esse genero, cuja continuidade na scena, será proveitosa a empresa pela attracção aos expectadores, pois os que já o viu quer ver-o sempre, porque é esplendido; e quem ainda não teve o prazer de apreciar o, ouvindo della fallar, não poderá deixar de comprar uma cadeira no theatro e ir admirar-o.

Para ajuisar se dos serviços esplendidos e admiraveis da companhia, as repre-

FOLHETIM

HISTORIA DA FUNDAÇÃO DA MONARCHIA NO BRAZIL

D. João VI no Brazil—A Independencia—D. Pedro, os Andradas e a Constituinte—A promessa de D. Pedro—A Confederação do Equador—O 7 de Abril—A Republica da Piratiny—A Regencia e os Andradas—A maioridade e o segundo reinado.

D. PEDRO, OS ANDRADAS E A CONSTITUINTE.

que se chamava David Pamplo-na.

Os Andradas cujo ministerio havia sido demittido no dia 17 de Julho, querendo então virar-se do governo, e de cujo patriotismo e constitucionalidade

a ninguem era antes permittido duvidar, aproveitaram-se deste pequeno incidente, para gritar que o governo negava protecção até aos proprios brazileiros, quando era um portuguez que havia sido offendido, e introduzir desse modo a anarchia e o tumulto no recinto da assembleia.

Os officiaes portuguezes dirigindo-se então a D. Pedro, este ordenou-lhes que immediatamente retirassem no Campo de S. Christovão os corpos da 1.ª linha do exercito.

Foi nessa occasião que a assembleia constituinte, por proposta de Antonio Carlos, declarou-se em sessão permanente, desde o dia 11 até o dia 12 de

Novembro, em que foi dissolvida, a uma hora da tarde, pela vontade despotica de D. Pedro, que de uma das janellas do Palacio, dirigio em pessoa as manobras da força militar!

Eis como terminou a constituinte brazileira de 23. Convocada simplesmente para dar ao paiz uma constituição politica que satisfizesse, como um titulo de solenne homenagem ao direito da soberania nacional, foi, no entanto, cynicamente dissolvida por aquelle que, pelo unico facto do nascimento, se julgava com direito bastante para governar um povo inteiro. Eis to deu-se em pleno seculo XIX, depois da conquistas liberaes da revolução franceza, no sólo vir-

sentações por ella dadas são sufficientes, merecendo por isso o maior acolhimento do publico.

Pois, dando esta noticia a cêrea do que já presenciámos não fazemos favor a companhia, mas sim—justiça.

Projecto importante.

—O snr. deputado Ferreira Vianna apresentou na Camara dos Deputados o seguinte projecto:

« A Assemblêa geral resolve:

Art. 1.º As nomeações para os empregos de senador serão feitas pelos seguintes electores, residentes no districto em que se deva proceder a eleição.

« 1.º Os membros da assemblêa geral legislativa:

« 2.º Os das assemblêas legislativas provinciaes:

« 3.º As autoridades electivas:

« 4.º Os funcionarios civis ou ecclesiasticos, perpetuos, vitalicios e inamoviveis;

« 5.º Os ministros e os conselheiros de Estado e de guerra;

gem da America, e no seio de uma grande população!

Mas é preciso que a historia tambem mostre o papel que nessa lugubre tragedia representaram os Andradas, cumplices da tyrannia de D. Pedro.

Era impossivel sobretudo n'aquella epocha de perigosas rivalidades entre portuguezes e nacionaes, que Martim Francisco, a proposito das paçadas que injustamente recebera David Pamplona, que nem ao menos era brasileiro, qualificando os portuguezes de « infames, que não sabiam agradecer o ar que respiravam, o alimento que os nutria, a casa que os abrigava, e que viviam entre nós como monstros, só para devorarem,»

« 6.º Os membros da junta do commercio.

« Art. 2.º O imperio, para nomeação dos senadores, será dividido em tres districtos electoraes;

« O do norte, o do centro e o do sul.

« Esta divisão guardada a integridade das provincias se approximarâ, quanto for possivel, da igualdade no numero da população.

« Art. 3.º O deputado á Assemblêa geral não pôde ser eleito senador em quanto durar a legislatura para que foi nomeado.

« Art. 4.º O cidadão que obtiver a maioria dos votos será o senador eleito, independente de escolha do poder moderador.

Art. 5.º O deputado geral nomeado para o cargo de ministro do Estado accumulará as duas funcções, independente da nova eleição.

Art. 6.º O governo fará o regulamento para execução desta lei, ficando sujeito á approvação da assemblêa geral.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrario»

e isto em plena assemblêa, diante de uma immensa multidão que enchia o recinto; era impossivel que não provocasse da parte dos portuguezes, que haviam adherido scindêrmente a nossa independencia, uma grande reacção contra a mesma assemblêa.

A queixa dos officiaes portuguezes e a dissolução do dia 12 de Novembro cabem, pois, ainda que indirectamente, a imprudencia e fanfarronice dos Andradas.

IV

A PROMESSA DE D. PEDRO

Todavia, quiz D. Pedro atenuar de algum modo a gravidade de seu crime e prometter ao povo brasileiro, já tantas vezes

Imprensa.—Pelo paquete recebemos os seguintes jornaes:

De Pariz—*O Jornal de Medicina*.

Do Rio de Janeiro—*A Democracia e o Progressista*.

De S. Paulo—*O Discipulo e o Correio de Itá*.

De Minas—*Monitor Sul Mineiro, O Garimpeiro, Contemporaneo e o Pitanguy*.

Agradecemos as suas illustradas redacções a bondade das remessas.

A mosca de ouro—Será exhibido hoje no Theatro S. João a scena magnetica—*Mosca de ouro*—trabalho assâz maravilhoso e attractivo que por si só faz o renome da companhia, e do qual será executor o snr. Julio F. Bosco auxiliado pelo joven Pedro Bosco.

Estamos autorizados a garantir a sua importancia por informações que obtivemos da pessoa competente.

Para o espectáculo de hoje chamamos a attenção do publico.

Jardim.—Podem nos que chamemos a attenção de

illudido pela má fé monarchica, uma constituição ainda mais livre do que o projecto da constituinte.

Mas, essa promessa, que foi de facto cumprida a 25 de Março de 1824 em vez de apagar os dolorosas recordações gravadas na consciencia publica pelo acto brutal da dissolução, foi antes mais uma confirmação dos planos ambiciosos da corôa, que, a pretexto da liberdade, fazia a esta pobre nação um verdadeiro presente de gregos!

Os funestos acontecimentos do dia 12 de Novembro mostram perfeitamente que a monarchia, nascida de um vergonhoso trauma dynastico, só poderia firmar-se neste paiz, pela violencia e

quem competir, para as reuniões que são feitas em torno do jardim, reuniões de pessoas de baixas condições e offensivas a moral das famílias, que nos domingos e dias santificados agglomeram nesse lugar de recreio.

VARIEDADE

ENGANO POLITICO—MEDICO.

Na batalha de Wilna no anno de 1658, o marechal Gosiawitz foi feito prisioneiro pelos russos, e vigiado mui de perto na fortaleza onde o encerraram. Cahir do doente, o marechal obteve licença para ser visitado por um medico italiano da casa do imperador. Quando o medico voltou no dia seguinte, encontrou o prisioneiro passeando no pátio da fortaleza, tomando o ar.

O medico e o marechal continuaram no seu passeio conversando sobre a natureza da moléstia, e como nenhum dos dois fallava russo assentaram servir-se do latim para continuar a conversação, que era ouvida pelo official da guarda conforme o regulamento da prisão.

Entre outras coisas o medico recommendou ao marechal o uso do *cremor tartari* como proveitoso para a doença. O official ouvindo fallar em tartaro prestou a attenção ao que os dois diziam, e partiu immediatamente a participar ao ministro da guerra, que o preso e o medico estavam de intelligencia com os tartaros que se tinha rebellado.

O ministro, sem mais indagação, mandou chamar a sua presença o medico, e como de facto se tratava de suffocar uma rebelião dos tartaros, não duvidou acreditar o que lhe viera participar o official commandante da guarda da prisão.

Apresentou-se o medico ao ministro, que lhe lançou em rosto a sua traição contra o imperador que o euchara de beneficios, accusando o medico de estar de

intelligencia com os inimigos do imperio. Não pôde a principio o medico rebater a accusação por não se recordar sobre que ella recahia; mas por fim, depois de dar tratos à memoria, lembrou-se do seu receituaria do *cremor tartari* ao marechal, e então pôde explicar ao ministro o que dera lugar ao engano do official, que pela sua curta instrução não sabia que a medicina também tem tartaro, sem que fosse inimigo do imperador!

(Do Garimpeiro.)

CAMPO LIVRE

Chama-se a attenção de quem competir, à dar as necessarias providencias para que os individuos que ainda não mandaram aferrar seus ternos de pezos e medidas, hajão de fazel-o quanto antes, afim de evitar-se o abuso que tem havido de varios passarem por alto, como têm acontecido e podem ser publicados os seus nomes em numero de 50 a 60 infractores!

No numero seguinte, se for preciso, darei os nomes dos ditos infractores.

Cuyabá 20 de Julho de 1887.

O T.

Diamantino, 30 de Junho de 1887.

Sr. Redactor.

Dez-jando dar-lhe algumas noticias desta Villa, aproveito o portador que hoje sahe com destino a essa cidade.

Temos aqui o nosso distincto amigo tenente Manoel Bibiano de Oliveira, recém-chegado da provincia do Pará, trazendo bom guaraná e chegando com feliz viagem.

Agora passo a relatar-lhe alguma coisa que tem se dado aqui.

Como sabes a festa do Espirito Santo foi em toda a parte a 29 de Maio ultimo, menos aqui por que o festeiro estava percorrendo a provincia inteira, tanto que chegou nesta villa a folia em dias de Junho corrente, por certo que posterior ao de 29 de Ma-

io; é quando tive certeza que Manoel Luiz Barata, officiou as autoridades com data de 5 de Maio, tempo esse que podia estar percorrendo a comarca de S. Luiz de Cáceres, assumindo a Delegacia nestes termos: « Ilm. Sur.—Achando-se vago, ou por abandono a administração da justiça da Delegacia da Policia desta villa, nesta data assumo o mesmo cargo na qualidade de 2.º supplente, o que communico a V. S. para os fins convenientes, tendente, a mesma administração, contando V. S. com apoio, devido a autoridade de V. S. sobre o serviço Policial.—Deus Guarde a V. S.—Delegacia de Policia do Termo da villa do Diamantino 5 de Maio de 1887. Ilm.º Sr. Eloy José Pedro da Costa, Muito digno Subdelegado da Policia em exercício desta Villa. Manoel Luiz Barata, Delegado de Policia em exercício.—Este 2.º Delegado (assim elle exprime) é um analfabeto conhecido nesta Villa, só entende de alfaiate e musica, em quanto de instrução, nada e mais que nada.

Ah Sur. Redactor, se V. S. tivesse a ventura de ler o officio que Barata dirigiu ao commandante do destacamento, datado duas vezes, é asinatico que tudo prova sandice ou inaptidão, ordenando ao mesmo commandante que não servisse com pracas á nenhuma autoridade civil, sob pena de responsabilidade, mas o commandante respondeu-lhe energicamente, declarando que essa ordem só podia ser dada pelo Exm. sr. coronel commandante das Armas. Por estas e outras cousas, é conveniente uma demissão ao tal delegado.

Por falta de \$2000 reis Barata não matriculou dois escravos, e quer por força que os libertos, paguem dois contos de reis, já se vio disparate maior?! Mandou prendel-os, mas não teve effeito porque o Juiz de Orphãos suspendeu a ordem e por isso não teve execução. Basta por agora, porque logo voltarei.

Inserido estas linhas, obrigado lhe ficará o seu constante leitor

O admirador.

THEATRO S. JOÃO.
Empresa Carlos Bellissoni
HOJE, QUINTA FEIRA, 21 DE JULHO DE 1887.
GRANDE SOIRÉE MYSTERIOSA
DADA PELA COMPANHIA BOSCO.

Debut do joven artista Pedro Bosco

UNICO ESPECTACULO NESTE GENERO QUE TEM PRODUSIDO A MAIOR ATTRACÇÃO MODERNA.

TRIUMPHO EXPLENDIDO E SEM RIVAL DO CELEBRE E INCOMPARAVEL ILLUSIONISTA

JULIO F. BOSCO.

NOVIDADES E MAIS NOVIDADES !!!

PROGRAMMA ESCOLHIDO

PRIMEIRA PARTE

N'esta parte o conhecido artista JULIO F. BOSCO executará diversas experiencias novas de alta prestidigitacão do seu sumptuoso e variado repertorio.

SEGUNDA PARTE

Grandes e importantes trabalhos inéditos pelo — LING LOOK EUROPEU — ou a maravilha de

MIL E UMA NOITES.

TERCEIRA PARTE

Debut. debut do joven Pedro Bosco A grande scena cabalística e cataleptica.

La mouche d'or.

pelo magnetizador B O S C O que tantos applausos tem recebido nas grandes cidades onde tem trabalhado, ultimamente obteve um verdadeiro triumpho em Buenos Ayres,

Montevideó, Assumpção e Rio de Janeiro; executado com auxilio do joven — PEDRO BOSCO.

QUARTA PARTE

Nova exhibição de magnifico e sem rival

SILHOPORAMA

Produzido por luz electrica e apresentado pelo artista Parisiense

AUGUSTO FILHON.

Effeitos geniometroscópicos. Fogos diamantinos.

A representação começará ás 8 horas em ponto. Ao terminar o espectáculo será o Theatro illuminado á luz electrica.

PARTE, 21 DE JULHO DE 1887.

Typ. d'A TRIBUNA.